



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 373
Em 27/03/05
Encarregado

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2005

Dispõe sobre a contratação de motorista para conduzir o veículo no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica autorizado a criação do cargo de motorista para conduzir veículo no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º A contratação tem o objetivo de dar atendimento diretamente às atividades correlatas aos serviços administrativos internos da Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES.

Art. 3º O Motorista contratado deverá ter uma planilha para controle de saída, chegada e percurso realizado.

Art. 4º O Pagamento será realizado até o 5º dia útil do mês, dotado no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.

JACINTO CATELAN JUNIOR
PRESIDENTE

JOSÉ JOAQUIM STEIN
VICE-PRESIDENTE

TARCÍCIO ANTONIO BORG
SECRETÁRIO

Endereço: 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP. 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 - Telefax: (27) 3288-1250
www.marechalfloriano-camara.com.br - E-mail: cmmfes@ig.com.br